

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LBL Comércio de Produtos Elétricos, Eletrônicos e Maquinários Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.314.684/0001-34**, estabelecida à Rua Sorocaba, 1236 – Sala 08 Fundos – Vila Santa Terezinha - Itu/SP - CEP: 13.310-335, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Laerte Batista Lopes**, portador da Carteira de Identidade Nº 41.275.067-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, CPF/MF Nº 313.874.178-94, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando, a solicitação de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 196/2023, oriunda da Secretaria signatária do contrato de origem, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito.

As partes celebram o presente 1º TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, correspondente a R\$ **65.073,00 (Sessenta e cinco mil e setenta e três reais)** a mais no valor global do Contrato nº 196/2023, em conformidade com o disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	Luminária IP externa LED, módulo tecnologia SDM, potência máxima 150w, tensão: bivolt automático (100v - 240v) corpo de luminária em alumínio injetado a alta pressão, frequência nominal - 60hz, refrator em vidro temperado ou policarbonato, lente confeccionado em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato, temperatura de operação -5° e 45° temperatura de luz:4000 k (3710-4260k), fluxo luminoso mínimo: 11.0000 lumens, fator de potência mínimo: 0,92, grau de proteção mínima: IP66, proteção contra jatos de água forte e poeira - ik-08, fixação através de, no mínimo 02 parafusos em aço inox, tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador, vida útil aproximada: 50.000 horas pública, garantia mínima de 5 anos, certificado de conformidade ou documento de mesmo efeito (portaria Inmetro nº62/2022).	Perfect Led - Kronos	UND.	199	327,00	65.073,00

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária

2.1 - Os recursos serão alocados no Orçamento Municipal do exercício 2024, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária: